



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

10 DE JUNHO DE 2019

Distribuição Gratuita | N°460



Lei N° 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME**
CNPJ: 39.540.554/0001-17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 1812/18

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) em favor da empresa PR DE ARAÚJO SERVIÇOS AMBIENTAIS, conforme abaixo:

PT: 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)

- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

- Detalhamento: 33.90.39.05.00 (Serviços Técnicos Profissionais)

- Ficha: 134

- Fonte: 105

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Valor: R\$ 40.790,00 (quarenta mil, setecentos e noventa reais)

PT: 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

- Detalhamento: 33.90.39.05.00 (Serviços Técnicos Profissionais)

- Ficha: 183

- Fonte: 122

- Modalidade de Empenho: Ordinário

- Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Tanguá, 08 de Março de 2019.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PORTARIA SEME Nº 032 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Designar o funcionário Thiago Pessanha Rangel Correia, mat: 1018-8, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de fiscal, acompanhando e fiscalizando o Processo Administrativo nº 086/18, referente à aquisição de peças e materiais para manutenção de equipamentos de refrigeração, objeto do contrato nº 086/2019 e pregão presencial nº 068/2018, da Prefeitura do Município de Tanguá, junto à Empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Tanguá, 20 de Maio de 2019.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matricula 4113-0

Portaria nº 002 /19 de Maio de 2019.

cria COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os princípios da transparência pública e acompanhamento e controle social

RESOLVE:

Art.1º- Criar a Comissão Especial para Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2019

Art. 2º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019, destinada a proceder ao acompanhamento dos trabalhos de formulação e julgamento do Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2019, destinado à Alimentação Escolar, processo 918/2019

- Neide Aparecida Germano- Matrícula 41
- Nélia Pereira Siqueira Batista-Matrícula 7410
- Renan Siqueira de Souza- Matrícula 7702

Art. 3º - Dentre as atribuições da Comissão nomeada no artigo anterior, estão as de coordenar todos os trabalhos referentes ao Chamamento Público, incluindo a formulação dos preços, elaboração de edital, divulgação do mesmo entre os produtores agrícolas, recebimento dos projetos de fornecimento e julgamento dos mesmos, declarando os vencedores e informando o resultado à



Secretaria Municipal de Educação para prosseguimento do processo 918/2019 com a consequente aquisição dos itens.

Parágrafo Único Os integrantes desta Comissão deverão recorrer a EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura e a demais órgãos da Administração Municipal a fim de obter auxílio técnico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público da Agricultura familiar nº 001/2019.

Tanguá, 27 de Maio de 2019.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ERRATA ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

PROCESSO Nº 1925/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

EMPRESA: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Arame queimado utilizado na construção civil para amarração de elementos estruturais, travamento das fômas dos elementos estruturais para concretagem.	GUEPAR	KILO	20,00	11,39	227,80
02	Cadeado 20mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão	PADO	UNIDADE	40,00	11,73	469,20
03	Cadeado 30mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão	PADO	UNIDADE	40,00	14,19	567,60
04	Cadeado 45mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão	PADO	UNIDADE	40,00	21,80	872,00
05	Conduite de 3/4" com 50m	FORTLEVE	ROLO	10,00	60,00	600,00
06	Disjuntor Trifásico 63ª	GE	UNIDADE	10,00	82,00	820,00
07	Disjuntor unipolar, din, de 25ª	GE	UNIDADE	30,00	8,50	255,00
08	Disjuntor unipolar, din, de 40ª	GE	UNIDADE	30,00	12,00	360,00
09	Disjuntor unipolar, din, de 50ª	GE	UNIDADE	30,00	12,50	375,00
10	Garra Negativa 300A	OMEGA	UNIDADE	8,00	23,00	184,00
11	Haste cobreada com 2 metros, para aterramento	OLIVIO	UNIDADE	15,00	21,00	315,00
12	Interruptor de 01 sessão 4x2, com espelho	FAME	UNIDADE	60,00	6,50	390,00
13	Interruptor de 01 sessão e tomada de 10A, 4x2, com espelho	FAME	UNIDADE	60,00	12,90	774,00
14	Joelho 90°, esgoto, 100mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	50,00	3,30	165,00
15	Joelho, 45°, esgoto, 40mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	60,00	2,25	135,00
16	Joelho, 90°, esgoto, 40mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	60,00	2,10	126,00
17	Joelho, 90°, esgoto, 50mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	60,00	2,50	150,00
18	Joelho, 90°, soldável, 25mm x 3/4", em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	1,42	142,00
19	Junção em "Cruz", adaptador com rosca 1/2	PLASTILIT	UNIDADE	8,00	16,50	132,00
20	Junção em "L", adaptador com rosca 1/2	PLASTILIT	UNIDADE	8,00	13,50	108,00

21	Junção em "T", adaptador com rosca 1/2	PLASTILIT	UNIDADE	8,00	12,18	97,44
22	Luva de PVC soldável 25mm	PLASTILIT	UNIDADE	150,00	0,60	90,00
23	Luva de redução soldável 25x20mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	0,95	95,00
24	Luva de redução soldável 32x25mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	1,91	191,00
25	Luva para eletroduto rígido, em PVC antichama de 1"	PLASTILIT	UNIDADE	40,00	1,80	72,00
26	Luva para eletroduto rígido, em PVC antichama de 3/4"	PLASTILIT	UNIDADE	40,00	1,17	46,80
27	Prego galvanizado 12x12, sem cabeça (Pacote contendo 1kg)	GUEPAR	UNIDADE	20,00	14,50	290,00
28	Prego galvanizado 15x15, com cabeça (Pacote contendo 1kg)	GUEPAR	UNIDADE	20,00	15,00	300,00
29	Reator de 400 watts, 220V, para lâmpada vapor metálico, uso externo. - acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	REDE	UNIDADE	100,00	100,00	10000,00
30	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 2x20w, 127v	ECP	UNIDADE	140,00	30,00	4.200,00
31	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular, 2x40w, 127v	ECP	UNIDADE	200,00	36,00	7.200,00
32	Registro em metal, tipo gaveta, 25mm, com acabamento	LEÃO	UNIDADE	50,00	47,60	2.380,00
33	Registro em metal, tipo pressão, 25mm, com acabamento	LEÃO	UNIDADE	50,00	41,00	2.050,00
34	Registro em PVC, tipo esfera, 20mm	HIGIBAN	UNIDADE	30,00	9,50	285,00
35	Registro em PVC, tipo esfera, 25mm	HIGIBAN	UNIDADE	50,00	10,50	525,00
36	Ripa em madeira Guajará, medindo 5cm x 1,5cm x 2m	ANGELIN	UNIDADE	500,00	4,00	2.000,00
37	Sifão sanfonado com 40mm	PLASTILIT	UNIDADE	100,00	8,50	850,00
38	Sifão Sanfonado duplo	PLASTILIT	UNIDADE	70,00	17,00	1.190,00
39	Tábua de madeira, pinus, medindo 30cm de largura, 3 metros de comprimento e 2,5cm de espessura	ANGELIN	UNIDADE	80,00	16,00	1.280,00
40	Tê com redução, soldável, 25mm x 1/2", em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	200,00	1,80	360,00
41	Tê de PVC para água 25mm soldável	PLASTILIT	UNIDADE	200,00	0,80	160,00
42	Tê de PVC para esgoto 100mm	PLASTILIT	UNIDADE	50,00	7,10	355,00
43	Tê de PVC para esgoto 40mm	PLASTILIT	UNIDADE	40,00	3,00	120,00
44	Tê de PVC para esgoto 50mm	PLASTILIT	UNIDADE	50,00	3,95	197,50
45	Telha fibrocimento, ondulada, 1,22 x 0,92m x 8mm	ETERNIT	UNIDADE	300,00	80,00	24.000,00
46	Tubo de esgoto, PVC, medindo 100mm de diâmetro	PLASTILIT	UNIDADE	50,00	56,00	2.800,00
47	Tubo de esgoto, PVC, medindo 50mm de diâmetro.	PLASTILIT	UNIDADE	50,00	35,00	1.750,00
48	Tubo PVC soldável, medindo 6,00 de comprimento e 20mm de diâmetro.	PLASTILIT	UNIDADE	32,00	13,50	432,00
49	Tubo PVC soldável, medindo 6,00 de comprimento e 25mm de diâmetro.	PLASTILIT	UNIDADE	32,00	16,50	528,00
50	União soldável 20mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	70,00	5,30	371,00
51	União soldável 25mm, em PVC	PLASTILIT	UNIDADE	70,00	7,30	511,00

TOTAL: R\$ 71.894,34

TOTAL POR EXTENSO: Setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos.

Tanguá, 27 de Maio de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço.

Tomada de Preços nº 002/2019 – Contratação de empresa para pavimentação e drenagem de duas ruas, no dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 003/2019 – Contratação de empresa para construção de campo society em grama sintética, no dia 25 de junho de 2019 às 14:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 10 de junho de 2019.

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 052/ 2019 – Contratação de empresa para execução do convênio 880688/18, no dia 24 de junho de 2019, às 09:00 horas.

•Pregão Presencial nº 053/2019 – Contratação de empresa para realização dos eventos dos festejos de julho e agosto, no dia 24 de junho de 2019, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 054/2019 - Contratação de instituição financeira para processamento e crédito em conta corrente individualizada, da totalidade das folhas de pagamento dos servidores e/ou empregados municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta no dia 26 de junho de 2019, às 10:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 10 de junho de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 200 / 2019.

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

realizada no dia 22/05/2019, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/93, e dou o seguinte parecer.

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo o empenho em favor da empresa

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, referente à contratação de empresa para Estruturação da Indicação Geográfica para a laranja da Região de Tanguá/RJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O valor a ser empenhado é de R\$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) referente ao convênio nº 881259/2018, e R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) referente a contrapartida.

Valor total: R\$ 296.400,00 (Duzentos e noventa e seis mil, e quatrocentos reais)

Tanguá, 04 de junho de 2019.

Claudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária

Mat.4148

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá e INOVADRAIN – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 (oito) de Maio de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, 10.520/2002; Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

VALOR: R\$ 13.865,00 (Treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2019

PROCESSO Nº 1410/2017.

RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Ítem	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Lona Manta Geomembrana de P.E.A.D lisa preta, espessura de 2,0 mm, aproximadamente 5,90 x 50 metros (Rolo aprox. 295 m²)	Rolo	2	Neoplastic	6.935,50	13.865,00
TOTAL						R\$ 13.865,00

Tanguá, 30 de Maio de 2019

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula- 4724

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 0034/2019 de 03 de maio de 2019**

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$126.424,35, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.033 (Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$126.424,35 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 03 de maio de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0034/2019 - 03 DE MAIO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Cultura****11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
618	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	8.904,37
613	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	6.631,31
SUBTOTAL				15.535,68

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 15.535,68

REDUÇÃO

11.001.001-13.392.0031.2.121 Apoio a Festejos Municipais

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
520	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	15.535,68
SUBTOTAL				15.535,68
TOTAL DE REDUÇÃO				15.535,68

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0034/2019 - 03 DE MAIO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer****05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
136	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	2.212,79
SUBTOTAL				2.212,79

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
183	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	3.116,66
SUBTOTAL				3.116,66

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 5.329,45

REDUÇÃO**05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	2.212,79
SUBTOTAL				2.212,79

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	3.116,66
SUBTOTAL				3.116,66

TOTAL DE REDUÇÃO 5.329,45

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0034/2019 - 03 DE MAIO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
21	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	28.586,86



SUBTOTAL	28.586,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	
28.586,86	

REDUÇÃO				
02.001.001-04.122.0002.2.004				
Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
22	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	28.586,86
SUBTOTAL				28.586,86
TOTAL DE REDUÇÃO				28.586,86

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0034/2019 - 03 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.002.001-08.243.0027.2.105				
Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
611	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0116	20,00
SUBTOTAL				20,00
10.001.001-16.482.0030.2.117				
Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
441	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	76.952,36
SUBTOTAL				76.952,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				76.972,36

REDUÇÃO				
10.002.001-08.243.0027.2.105				
Proteção Social Básica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	20,00
SUBTOTAL				20,00
10.001.001-16.482.0030.2.117				
Melhoria do Sistema Habitacional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	9.353,12
SUBTOTAL				9.353,12
10.001.001-16.482.0030.2.118				
Manutenção do Departamento de Habitação				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	14.750,00
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	32.500,00

445	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	5.000,00
SUBTOTAL				52.250,00
10.001.001-08.244.0027.2.107				
Assistência ao Usuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.500,00
429	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	10.349,24
430	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	2.500,00
SUBTOTAL				15.349,24
TOTAL DE REDUÇÃO				76.972,36

DECRETO Nº 0035/2019 de 06 de maio de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$178.529,23, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 137 (SUS - Investimento), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0021.2.059 (Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 130 (Recursos Ordinários - ASPs), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0021.2.059 (Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 126 (FNDE - Outras Transferências), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$178.529,23 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 06 de maio de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0035/2019 - 06 DE MAIO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
619	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0137	1.320,38
620	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	28.585,62
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	4.500,00
SUBTOTAL				34.406,00

07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
349	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	2.768,82
SUBTOTAL				2.768,82

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	38.000,00
SUBTOTAL				38.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 75.174,82**REDUÇÃO****07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
326	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0137	1.320,38
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	4.500,00
SUBTOTAL				5.820,38

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
258	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	8.585,62
260	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0130	10.000,00
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0130	10.000,00
266	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0130	2.768,82
SUBTOTAL				31.354,44

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
331	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	38.000,00
SUBTOTAL				38.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO 75.174,82**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0035/2019 - 06 DE MAIO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura****09.001.001-20.601.0025.2.084 Patrulha Rural**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
373	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	75.996,59
374	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	14.358,41
SUBTOTAL				90.355,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 90.355,00**REDUÇÃO****09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	90.355,00
SUBTOTAL				90.355,00

TOTAL DE REDUÇÃO 90.355,00**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0035/2019 - 06 DE MAIO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer****05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
621	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0126	100,00
SUBTOTAL				100,00

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
183	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	9.974,12
SUBTOTAL				9.974,12

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 10.074,12**REDUÇÃO****05.001.001-12.361.0009.1.074 Construção de Quadra Poliesportiva em Unidades Escolares**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
125	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0126	100,00
SUBTOTAL				100,00



05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0122	9.974,12
SUBTOTAL				9.974,12
TOTAL DE REDUÇÃO				10.074,12

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0035/2019 - 06 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	2.925,29
SUBTOTAL				2.925,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.925,29

REDUÇÃO

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
242	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	2.925,29
SUBTOTAL				2.925,29
TOTAL DE REDUÇÃO				2.925,29

DECRETO Nº 0036/2019 de 24 de maio de 2019

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$43.869,14, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$43.869,14 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 24 de maio de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0036/2019 - 24 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura

09.002.001-20.601.0025.2.089 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
388	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0110	20.000,00
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0110	23.869,14
SUBTOTAL				43.869,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				43.869,14

MEMÓRIA DE CALCULO

DECRETO Nº 0036/2019 de 24 de maio de 2019

Unidade Gestora:	06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Contas Vinculadas:	13.817-7
Fonte de Recurso:	110 - FMDA

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	43.869,14	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	-
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	43.869,14
Total	43.869,14	Total	43.869,14

DECRETO Nº 0037/2019 de 27 de maio de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$558.087,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 140 (SUS - FMS), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044



Resenha Municipal

Tanguá, 10 de junho de 2019

9

(Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 10.001.001-04.122.0002.2.094 (Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$558.087,94 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 27 de maio de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0037/2019 - 27 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
622	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0140	2.428,68
SUBTOTAL				2.428,68

07.002.001-10.301.0020.2.060 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
305	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	6.929,12
SUBTOTAL				6.929,12

07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
349	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	20.287,58
SUBTOTAL				20.287,58

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 29.645,38

REDUÇÃO

07.002.001-10.122.0019.2.047 Manter o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0140	2.428,68

SUBTOTAL 2.428,68

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	6.929,12
SUBTOTAL				6.929,12

07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
348	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	20.287,58
SUBTOTAL				20.287,58

TOTAL DE REDUÇÃO 29.645,38

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0037/2019 - 27 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001.001-04.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
623	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	274.151,21
SUBTOTAL				274.151,21

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
448	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0119	33.994,35
SUBTOTAL				33.994,35

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 308.145,56

REDUÇÃO

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	274.151,21
SUBTOTAL				274.151,21

10.002.001-08.243.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0119	11.234,35
458	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0119	10.000,00
460	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0119	12.760,00
SUBTOTAL				33.994,35

TOTAL DE REDUÇÃO 308.145,56



ANEXO 3 - DECRETO Nº 0037/2019 - 27 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0105	220.297,00
SUBTOTAL				220.297,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				220.297,00

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
134	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	220.297,00
SUBTOTAL				220.297,00
TOTAL DE REDUÇÃO				220.297,00

DECRETO Nº 0038/2019 de 28 de maio de 2019

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00, em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tanguá.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 28 de maio de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0038/2019 - 28 DE MAIO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Tanguá

01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
18	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00

REDUÇÃO

01.001.001-01.031.0001.2.002 Manutenção das Ações Administrativas da Câmara				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				10.000,00

PORTARIA Nº 0187 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 94, VII e considerando que o pregão proporciona maior eficiência, celeridade e economicidade aos processos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns

NOMEIA a comissão para atuar nas licitações das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, a contar desta data, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:

Andréia Pereira Rodrigues

PREGOEIRO SUBSTITUTO (Art 12 § 2º do Decreto Municipal 1095 de 10/07/2006)

Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

EQUIPE DE APOIO:

1: Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

2: Maria de Lourdes Batista Penco

3. Josy Ribeiro da Silva

Art. 2º - Cabe ao pregoeiro, coordenar todo processo licitatório e, a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, conforme artigos 11 e 12, respectivamente, do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e artigos 31 e 32, respectivamente, do Decreto Municipal nº. 1095 de 10 de julho de 2006.

Art. 3º - Expeça-se cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 03 de junho de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 0188 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE

Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ, que a contar da presente data será integrada pelos seguintes servidores:

- 1.FABRÍCIO VIANA ANTUNES – Presidente;
- 2.JOSY RIBEIRO DA SILVA – Membro;
- 3.MARIA DE LOURDES BATISTA PENCO – Membro
- 4.ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES - Suplente;

Tanguá, 03 de junho de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 634/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela referente a Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento –TVCF, do artigo 122, do Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

B – SERVIÇOS

UFITAN

31	Laboratórios de Pesquisa	300
31-A	Centrais Elétricas, torres de transmissão e captação de serviços telefônicos e elétricos, subestação elétricas.	700

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 04 de junho de 2019.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO Nº 0655/19

ERRATA - DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 70.471,70 (setenta mil,

quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo:

R\$ 60.497,58 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.019 – Fonte 122 – Ficha 136 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

R\$ 9.974,12 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – Fonte 122 – Ficha 183 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.29.00.

Em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à Pagamento de Contas de Energia Elétrica das Escolas e Creches Municipais.

Tanguá, 23 de maio de 2019.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 1634/2017

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de RIO BONITO TURISMO LTDA, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de passagem aérea.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

P.T: 05.001.001.12.122.0002.2.018 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEME			
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA
33.90.33.50	Passagens para o país.	100	88

Tanguá, 04 de junho de 2019.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 1790/2018 vol. 1.

Homologo a presente despesa com base na lei nº 8.666, de 1993.

Autorizo emissão de nota de empenho no valor discriminado abaixo, em favor de LUAL RIO TURISMO LTDA ME referente à locação de veículos automotores.

Valor de R\$ 143.243,10 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

P.T. 05.001.001.12.361.0012.2.027 – TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL				
DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
33.90.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	105	167	143.243,10

Tanguá, 29 de maio de 2019.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matricula 4113-0

